



**JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 071/2024.

**Processo:** Nº 268 Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha CONSEPRO

**Objeto:** Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense. Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 071/2024, com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO, para o projeto Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense, demonstra interesse público, uma vez que a aquisição de equipamentos de informática visa à promoção de tecnologia de investigação na polícia civil qualificando o trabalho de investigação, e principalmente, dar celeridade na análise e indexação de dados oriundos de quebras de sigilos e aparelhos celulares. Conforme Lei nº 10.314, de 10 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a parceria, com a Entidade acima citada, entendo que há nexos entre a proposta e a necessidade informada. Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente parceria. Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045 Dados: 2024.12.12 17:00:03  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.